



PREVIGARA

PORTARIA Nº 03/2021

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **SIRLENE MARIA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 682.465.796-49, viúva do ex-segurado, Sr. **Nilson José de Faria**, inscrito no CPF sob o nº 533.432.716-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - matrícula 268-2, falecido em 19 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 19 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Igaratinga, 28 de junho de 2021.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente